

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

O Diretor Geral do Campus Parauapebas, nomeado pela Portaria nº1.229/2021 – GAB/Reitoria, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o prosseguimento do **Edital 07/2021, de 11 de agosto de 2021**, considerando a apreciação dos recursos e em consonância com os critérios estabelecidos neste edital, TORNA PÚBLICO os resultados de acordo com o quadro e análise abaixo:

MATRÍCULA	NOME	TIPO DE AUXÍLIO	RESULTADO DO RECURSO
20212222023	CAMILE VITORIA RODRIGUES DA SILVA SALES	Auxílio Permanência	INDEFERIDO
20192222429	CLAUANDERSON DA SILVA PEREIRA	Auxílio Permanência	INDEFERIDO
20212221498	KARYNNE FERREIRA DUARTE	Auxílio Permanência	INDEFERIDO
20212221497	MARCELO SOUZA ALVES	Auxílio Permanência	INDEFERIDO
20192222122	MARCOS ADRIEL SOUSA DE JESUS	Auxílio Permanência	DEFERIDO
20192222260	MATHEUS INÁCIO OLIVEIRA	Auxílio Permanência	DEFERIDO
20212222038	RAMOM MACIEL SILVA	Auxílio Permanência	INDEFERIDO
20202220233	VINICIUS MENDES DA SILVA CORREA	Auxílio Permanência	INDEFERIDO
20202222541	FILIPENSES PEREIRA NASCIMENTO	Auxílio Permanência	DEFERIDO, a situação do aluno está regularizada com Setor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PROEN/REITORIA

RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS AUXÍLIO PERMANÊNCIA – CAMPUS
PARAUPEBAS

	MATRÍCULA	ESTUDANTE	ANÁLISE	RESULTADO
01	20212222023	CAMILE VITORIA RODRIGUES DA SILVA SALES	Estudante não anexou a documentação completa, faltou comprovação de renda de todos os maiores de 18 anos. Os membros da Elisamar e Miqueias não comprovaram a ausência de renda através da declaração de não exercício de atividade remunerada. Acrescentou uma declaração de não exercício de atividade remunerada de Miquéias após o fim do período de inscrição previsto em edital, o que não é válido. Portanto, a solicitação permanece indeferida.	INDEFERIDO
02	20192222429	CLAUANDERSON DA SILVA PEREIRA	Estudante para comprovar a renda de senhora Núbia anexou comunicado do INSS de decisão sobre a entrada no auxílio doença. Porém, isso não é válido como comprovação de renda, deveria ter anexado o extrato do INSS com o valor do benefício. A declaração de não exercício de atividade remunerada do estudante está desatualizada, está datada	INDEFERIDO

			do mês de maio. Portanto, a solicitação permanece indeferida por não cumprir o edital.	
03	20212221498	KARYNNE FERREIRA DUARTE	A aluna não inseriu documento de identificação de Claudinete e Mayko, tem apenas o CPF. Observou-se que a estudante anexou documentos que estavam faltando no dia 09 de setembro, sendo que a inscrição se encerrou dia 22 de agosto. Portanto, a solicitação permanece indeferida por não cumprir o edital.	INDEFERIDO
04	20212221497	MARCELO SOUZA ALVES	O estudante não inseriu documento de identificação de Maciel e tem dois comprovantes de renda do mesmo, porém, é obrigatório apresentação dos três últimos. Portanto, a solicitação permanece indeferida por não cumprir o edital.	INDEFERIDO
05	20192222122	MARCOS ADRIEL SOUSA DE JESUS	Após rever os documentos inseridos pelo estudante, observou-se que os contracheques de senhor Vanderley correspondem aos últimos três meses, estando as demais documentações corretas. Portanto, a solicitação será deferida.	DEFERIDO
06	20192222260	MATHEUS INÁCIO OLIVEIRA	Considerando que o estudante informou através de requerimento que o irmão Moisés não reside mais com a família e que as demais documentações estão em conformidade com o que preconiza o edital, a solicitação será deferida.	DEFERIDO

07	20212222038	RAMOM MACIEL SILVA	O estudante não anexou a documentação completa no que se refere a renda de senhor Josimar, pois tem anexados dois contracheques e o edital prevê que sejam os três últimos. Portanto, a solicitação permanece indeferida por não cumprir o edital.	INDEFERIDO
08	20202222033	VINICIUS MENDES DA SILVA CORREA	O estudante não inseriu documento de identificação de senhora Katia e Eduardo e não consta comprovação de renda de Eduardo, deveria ter anexado declaração de não exercício de atividade remunerada, uma vez que informou no quadro de composição familiar que o mesmo é estudante e não possui renda. Portanto, a solicitação permanece indeferida por não cumprir o edital.	INDEFERIDO

Belém (PA), 10 de setembro de 2021.

OBS.: INFORMAMOS QUE APÓS O TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES NÃO É PERMITIDO ANEXAR OU ENTREGAR DOCUMENTOS NÃO ANEXADOS NO SIGAA DURANTE O PERÍODO DAS INSCRIÇÕES FIXADO NO CRONOGRAMA DO EDITAL.